



Lei vai garantir o Prêmio de Jornalismo

Atendendo solicitação feita em público pelo vereador e jornalista Elecir Ribeiro Arce (PT), o prefeito Laerte Tetila se comprometeu na noite de quarta-feira passada, durante o lançamento do troféu imprensa “Júlio Marques de Almeida”, a enviar para a Câmara Municipal um projeto para transformar essa comenda em lei. Por enquanto a distinção está assegurada em decreto.

Para um seletor público de profissionais da imprensa local, no restaurante Kikão, Tetila disse que considera a homenagem bastante justa “e com certeza orgulha todos os profissionais da área; com muito carinho vamos encaminhar esse projeto”.

Comentou que conheceu o homenageado, falecido em acidente automobilístico em 1986, quando ainda era professor da escola Presidente Vargas “e sempre tivemos boas informações em relação a ele de uma pessoa íntegra e honesta (...) foi feliz a idéia do José Henrique Marques”, referindo-se ao diretor da Agência de Comunicação Municipal (Agcom). Parabenizou também o tema escolhido voltado para a educação.

José Henrique, hoje com 43 anos, disse que conheceu Júlio Marques quando tinha 16 anos e trabalhou na então Assessoria de Imprensa da Prefeitura quando o homenageado era o assessor,



Jornalistas de Dourados se reuniram para o lançamento do Troféu Júlio Marques de Almeida

sendo secretário, datilógrafo e repórter. “Eu aprendi a gostar dele como figura humana”. Afirmou que um dos compromissos dele como diretor da agência era resgatar o prêmio para a imprensa local para incentivar a boa reportagem e a escolha do nome de Júlio teve aceitação no meio da imprensa, principalmente entre os mais antigos que conviveram com Júlio.

Afirmou que o prêmio Aracanga de jornalismo, instituído na administração anterior, foi aperfeiçoado. “Tiramos o nome de uma ave do Espírito Santo para homenagear um profissional de Dourados”.

Tanto o presidente do Sindicato dos Jornalistas

Profissionais da Grande Dourados (Sinjorgran), Clóvis de Oliveira, como o presidente do Clube de Imprensa de Dourados (CID), Élvio Lopes, entidades parceiras nessa iniciativa, enaltecem o prêmio. Clóvis lembrou que Júlio foi uma espécie de precursor, em nível local, da figura do assessor de imprensa e atuou como um porta-voz entre o Executivo e os profissionais da área, lembrando que Dourados passa por uma fase de amadurecimento dos valores éticos e profissionais com o surgimento do curso de Jornalismo na Unigran.

Élvio disse que se sentia satisfeito pela escolha “de uma pessoa que foi um dos fundadores do CID”. O vereador Ribeiro Arce

concordou que a homenagem era justa e lembrou da fatalidade que tirou a vida, precocemente, de Júlio Marques aos 31 anos, quando viajava para Campo Grande. O acidente aconteceu em Novo Horizonte do Sul.

Uma das representantes da família do homenageado, Cristina Almeida Frauze, agradeceu a honraria e disse que “a maior homenagem que um jornalista pode ter é saber que seu nome está sendo perpetuado pelo trabalho desenvolvido”.

Na oportunidade foram distribuídos regulamentos do prêmio. Serão premiadas reportagens na área de mídia impressa, rádio, tevê, imagem e on-line. O tema é: “A educação como fator de desenvolvimento econômico e social”. As reportagens serão escolhidas por um júri formado por representantes da UFMS, UEMS, Unigran, Uniderp, IESDI, CID e Sinjorgran. Além do troféu, o jornalista receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 2 mil. A noite de confraternização teve o patrocínio do Kikão, Antártica e apoio da Paralela Comunicações.

Júlio começou a trabalhar em O Progresso aos 11 anos. Era filho do jornalista Albano José de Almeida. Além da militância em assessoria, chegou a ter um jornal na cidade com vida efêmera: “Diário da Notícia”.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suypena 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzio 411 7714

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2.334, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

“Inexigibilidade de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação prevista, no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, bem como os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a aquisição de material educativo para o Programa da Mulher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), em 03 de Dezembro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 2.380, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

“Inexigibilidade de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação prevista, no inciso e II, do art. 25, c/c art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, bem como os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de um profissional para prestação de serviços na área jurídica, especificamente para apresentar Contestação em nome do Município de Dourados-MS, nos autos do Mandado de Segurança registrado sob n.º 2003.003309-2/000-00, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2003, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), 17 de Dezembro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Extratos

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 067/2003

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DE OUTRO LADO A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DOURADOS-CDL; A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DOURADOS-ACID E O SINDICATO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SINDICON.

OBJETO: COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO, CDL, ACID E SINDICOM, EM PROL DA CAMPANHA PROMOCIONAL DE NATAL REALIZADA PELO COMÉRCIO DE DOURADOS

DENOMINADA DE “NATAL, DÊ PRESENTE ÀS PESSOAS QUE VOCÊ AMA”, COM DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS AOS CONSUMIDORES QUE EFETUAREM SUAS COMPRAS NO COMÉRCIO DOURADENSE DURANTE A CAMPANHA.

A CAMPANHA SORTEARÁ OS SEGUINTE PRÊMIOS: 01 CARRO 0 km; 01 MOTO CG TITAN 0 km; 01 MOTO BIZ 0 km E MAIS 130 (CENTO E TRINTA) PRÊMIOS EXTRAS, TAIS COMO: CELULARES; BICICLETAS; CESTAS DE NATAL E BRINQUEDOS.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO É DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

VIGÊNCIA: ESTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/12/2003, FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 29/02/2004.

Poder Legislativo

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Capelão Hospitalar Renato Moreira de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 05 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Prof. Gordon Stanley Trew, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 22 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo aos seguintes membros do “Corpo de Comissariado Voluntários de Dourados”.

Sra Sandra Regina Luzia da Silva
12 anos como Comissário Voluntário

Sr. Eraldo Francisco Morel
04 anos como Comissário Voluntário

Sr. Eraldo Fraga Gauto
Há 06 anos no Comissariado Voluntário

Sra. Ercília de Fátima Souza
05 anos como Comissário Voluntário

Sra. Eva Francisca do Nascimento
08 anos como Comissária Voluntária

Sr. Ricardo Palazon
06 anos como Comissário Voluntário

Sr. Serafim Pereira dos Santos
06 anos como Comissário Voluntário

Sr. Odelino Borges Ferreira
05 anos como Comissário Voluntário

Sr. Osmar José de Araújo
06 anos como Comissário Voluntário

Sr. Levi da Silva Nogueira
06 anos como Comissário Voluntário

Sr. Maria de Lurdes Rodrigues
06 anos como Comissário Voluntário

Sr. José Tioma dos Santos
05 anos como Comissário Voluntário

Sr. Valdir Luis da Silva
06 anos como Comissário Voluntário

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 22 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. Antonio Eulógio Lopes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Picadinha.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 15 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. Nilson Lago Decian, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Picadinha.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 15 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. Douglaçir Martins da Silveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Picadinha.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 15 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. Enildo José Lago Zanon, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Picadinha.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 15 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. Ivo Kuttert, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Picadinha.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 15 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo a Sra. Iraci Rita de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Picadinha.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 15 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Benemérito”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Dr. José Cândido Pessoa de Mello Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 01 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decretos**DECRETO LEGISLATIVO Nº 397,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2003**

“Dispõe sobre a criação do “Prêmio Mulher Cidadã – MARTA GUARANI”, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o “Prêmio Mulher Cidadã - Marta Guarani”, destinado a agraciar mulheres do município de Dourados que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher, questões do gênero e atuação de destaque no município.

Art. 2º - O prêmio será conferido anualmente, durante Sessão Solene da Câmara Municipal de Dourados, especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no Dia Internacional da Mulher - 08 de março.

Art. 3º - A indicação das candidatas ao Prêmio Mulher Cidadã - Marta Guarani, deverá ser encaminhada à mesa da Câmara Municipal de Dourados, acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa, até a última sessão ordinária do ano anterior.

§ 1º - Todas as entidades Governamentais ou não de âmbito municipal, que desenvolvam atividades relacionadas à promoção e à valorização da mulher, poderão indicar um nome de candidata ao prêmio, a cada ano.

§ 2º - O Prefeito Municipal, os(as) Vereadores(as), os Secretários(as) Municipais, poderão indicar um nome de candidata ao Prêmio a cada ano.

Art. 4º - Para proceder a apreciação das indicações e a escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do “Prêmio Mulher Cidadã - Marta Guarani”, composto da seguinte forma:

- 01 representante dos Sindicatos de Trabalhadores;
- 01 representante do CONAI – Conselho Municipal dos Assuntos Indígenas;
- 01 representante do Judiciário;
- 01 representante da Câmara Municipal de Dourados;
- 01 representante da Prefeitura Municipal de Dourados;
- 01 representante do Conselho dos Direitos da Mulher;
- 01 representante das Associações de Moradores indicado pela UDAM;
- 01 representante dos Clubes de Serviço;
- 01 representante da Classe Patronal.

Parágrafo Único – O conselho escolherá anualmente dentre seus integrantes, o(a) seu(ua) presidente(a), a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º - Serão agraciadas com o “Prêmio Mulher Cidadã - Marta Guarani”, 05 Mulheres anualmente.

Art. 6º - Os nomes das agraciadas serão previamente enviados à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados e publicamente divulgados na sessão a que se refere o art. 2º.

Art. 7º – A Mesa Diretora expedirá as normas necessárias à regulamentação do presente decreto.

Art. 8º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 9º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 01 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 395,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadã Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Douradense a Sra. Loraine Irene Bridgeman (Lorena), pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 01 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 394,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Sr. José Orcirio Miranda

dos Santos-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 01 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 393,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Sr. Ricardo Fraga Moreira Miragaia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 01 de outubro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 451,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.**

“Concede Título de Cidadã Benemérita”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Benemérita a Sra. Syria Torraca de Almeida, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 450,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. Aparecido Medeiros da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 449,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadão Benemérito”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Harrison de Figueiredo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadã Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense a Professora Loide do Nascimento Gumieiro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Pastor Sebastião Weiber Cavalari, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Vitoriano Carbonera Cales, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Juvandi Oliveira Cavalcanti, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Sebastião Weiber Cavalari, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Sérgio Nogueira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Pastor Nelson Alves dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Josias Ferreira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Cícero Lima Faria, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decretos**DECRETO LEGISLATIVO Nº 439,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

“*Concede Título de Cidadã Douradense*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense a Sra. Áurea Florêncio de Ávila, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 438,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

“*Concede Título de Cidadão Douradense*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Jair Inocêncio de Ávila, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 437,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

“*Concede Título de Cidadão Douradense*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Carlos Alberto B. Galvão, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 436,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

“*Cria a Bandeira da Câmara Municipal de Dourados*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada, através do presente Decreto Legislativo, a Bandeira da Câmara Municipal de Dourados, com o objetivo de simbolizar o Poder Legislativo Douradense nas comemorações cívicas, eventos públicos e demais festividades municipais.

Art. 2º - A Bandeira da Câmara Municipal de Dourados tem as cores do Município: azul, branco e amarelo e no lado esquerdo superior conterà a figura de um peixe Dourado, com a inscrição: “Câmara Municipal de Dourados-MS”, de acordo com o croquis em anexo.

Parágrafo único: Os elementos gráficos que compõem a Bandeira terão as seguintes representações:

a) o azul representa o Rio Dourados, cujas águas cortam o Município, ressaltando que o nome do rio deu origem ao nome da cidade;

b) o amarelo representa as riquezas do Município, seu esplendor e soberania;

c) o branco simboliza a paz reinante no Município e a harmonia na qual vivem seus habitantes;

d) o peixe é um Dourado, tido como esportivo, que, ao sair da água, projeta-se num salto, representando o futuro promissor do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 435,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

“*Concede Título de Cidadão Douradense*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Içao Iguma, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Outros Atos

Comunicados**COMUNICADO OFICIAL 08/03 CMAS**

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26º do Regimento Interno, torna Público que, a Reunião Ordinária do dia 24 de dezembro de 2003, fica antecipada para o dia 19 de dezembro de 2003, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, sito na rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 – Fundos.

Na oportunidade convoca seus membros, para se fazerem presentes.

João Pinheiro Filho
Presidente do CMAS

Dourados – MS, 17 de dezembro de 2003.

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMSD, conforme suas normas regimentais, comunica que estará em recesso a partir do dia 19/12/2003, retornando às suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2004.

Racib Panage Harb

Presidente do CMSD